# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO | 2 |
| Outros Atos | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto**
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




## PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

### Outros Atos

**DECRETO Nº 5.441, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.**

*"Regulamenta a Lei nº 4.790 de 4 de agosto de 2020, e dá outras providências. "*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.790 de 4 de agosto de 2020, fica o Executivo Municipal, autorizado no corrente exercício, a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

| | |
|---|---|
| 02 09 01 | INVESTIMENTOS |
| 10.122.0025.1001.0000 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Ficha 274 – Fonte 01 Tesouro | R$ 150.000,00 |

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 01 01 01 | CAMARA MUNICIPAL |
| 01.031.0001.2081.0000 | Manutenção do Legislativo |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| Ficha 3 – Fonte 01 Tesouro | R$ 70.000,00 |
| 01 01 01 | CAMARA MUNICIPAL |
| 01.031.0001.2081.0000 | Manutenção do Legislativo |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais |
| Ficha 4 – Fonte 01 Tesouro | R$ 20.000,00 |
| 01 01 01 | CAMARA MUNICIPAL |
| 01.031.0001.2081.0000 | Manutenção do Legislativo |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Pessoal Civil |
| Ficha 5 – Fonte 01 Tesouro | R$ 60.000,00 |
| TOTAL | R$ 150.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de agosto de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

**PORTARIA Nº 21.186, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.**

*"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".*

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.205 de 12 de março de 2013,

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que será composto com os seguintes membros, e respectivos suplentes:

I – Representantes dos órgãos e ou secretarias municipais:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Aline Cavalcante Arena Maia
RG: 41.501.444-X

Suplente: Cínthia Viana Nascimento
RG: 42.755.566-8

b) Secretaria Municipal de Saúde:

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




Titular: Caio Eduardo Senedezzi
RG: 47.924.986-6

Suplente: Larissa Crozariollo Simões Martins
RG: 40.360.439-4

c) Diretoria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Flávio Alves Pereira
RG: 27.492.250-2

Suplente: Valdomiro Toneti Júnior.
RG: 10.577.396-7

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

Titular: Daniela Mirelle de Barros Soares
RG: 33.639.941-8

Suplente: Natália Cezarini Ferreira Tobias
RG:44.021.795-7

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Igor de Freitas Grespan
RG: 43.954.249-2

Suplente: Fernando Akira Yabuuti
RG:27.063.078-8

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da Área da Educação e Cultura:

Titular: Fernanda Mayumi Suguiura
RG: 33.597.484-2

Suplente: Carolino Augusto da Silva
RG: 18.886.195-6

b) Representantes de Instituições privadas de Saúde:

Titular: Cristina de Fátima Vieira
RG: 16.675.661

Suplente: Ana Cristina dos Santos Quenehenn
RG: 23.896.073-0

c) Representantes de Entidades Sociais sem fins lucrativos:

Titular: Bruna Michelli Tozzeti Santana
RG: 32.261.757-1

Suplente: Maria Aparecida Dias da Silva
RG: 33.711.916-8

d) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Marly Novaes Vicente
RG: 12.664.857

e) Representantes de profissionais que atuam em Entidades, Associações e/ou órgãos da área da criança e do adolescente:

Titular: Nanci Regina Machado
RG: 27.407.331-5

Suplente: Maria Lina Alves Dias dos Santos
RG: 32.518.276-0

Art. 2º A presente nomeação é de caráter gratuito, e considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 20.229/2018 e 20.859/2019.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de agosto de 2020.

JOÃO ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial




**RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 146/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2020**

Objeto: Aquisição de uniformes para uso dos servidores do setor de pavimentação/ roçagem / pintura/ carpintaria da secretária de obras públicas.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida .Dispensa em favor da Empresa M S CONFECCOES - INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 27.783.122/0001-58, no valor de R$ 7.506,00 (sete mil quinhentos e seis reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 06 de agosto de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

**AVISO DE EDITAL**
**PROCESSO n º 136/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

João de Altayr Domingues, Prefeito de Pereira Barreto - SP, faz saber que se acha aberto até as 09h00 do dia 21/08/2020, o Pregão nº 014/2020, do tipo menor preço no item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual a aquisição de material de sinalização viária (placas e tintas de demarcação) para uso nas vias do município, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constante no Anexo I. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-8569, pelo e-mail: juliana.batista@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 05 de agosto de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito

# BOLETIM
## EPIDEMIOLÓGICO
## CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 95 - Quinta-feira, 06 de agosto de 2020 - Horário 17h

| NOTIFICADOS | NEGATIVOS | CONFIRMADOS | AGUARDANDO | ÓBITOS | DESCARTADOS | CURADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 550 | 276 | 122 | 152 | 06 | 01* | 95 |

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus